



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria de Administração, Finanças e Orçamento

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO PMC N. 78/2019, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMAS DE INFORMÁTICA, PARA PROVIMENTO DE LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS E SERVIÇOS, QUE DEVERÃO ESTAR DESENVOLVIDAS EM “AMBIENTE WEB”, INCLUINDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, PARAMETRIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO LEGAL E CORRETIVA, BEM COMO DESENVOLVIMENTO DE MELHORIAS, SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA ALOCAÇÃO DOS SISTEMAS E SUPORTE TÉCNICO, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

No dia 04/12/2020, de um lado o **MUNICÍPIO DE CANOINHAS**, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.102.384/0001-80, com sede à Rua Felipe Schmidt, n.º 10 - Centro, nesta cidade de Canoinhas-SC, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. **Gilberto dos Passos**, brasileiro, solteiro, radialista, residente e domiciliado, à Rua Francisco de Paula Pereira, 1605, Bairro Alto das Palmeiras, nesta cidade de Canoinhas - SC, portador do CPF n.º 003.649.429-16 e RG n.º 3.114.763 SSP/SC, no final assinado e no uso de suas atribuições, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa Empresa **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º 05.982.200/0001-00, com sede na Avenida Brasil, 922, sala 01, Centro, Pato Branco, Paraná, neste ato representada por **Mauri Cesar Dengo**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 5.238.704-3/SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 761.581.289-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, pactuam o presente termo aditivo.

I – DAS ALTERAÇÕES:

CLÁUSULA QUINTA – (DA VIGÊNCIA)

A **VIGÊNCIA** do presente contrato que era até 31/12/2020 passará a ser até **31/12/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – (DO VALOR E PAGAMENTO)

O valor da **RENOVAÇÃO**, para o período acima descrito, será de **R\$ 52.380,61 (cinquenta e dois mil trezentos e oitenta reais e sessenta e um reais)**, sendo o valor mensal do sistema de R\$ 4.365,05, conforme memorando nº 15.430/2020 da Secretaria Municipal de Educação, conforme descritivo abaixo:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant	Valor unit	Valor total
3	35145 - LOCAÇÃO MENSAL DE SOFTWARE, HOSPEDAGEM E SUPORTE.	MES	12	R\$ 4.365,05096	R\$ 52.380,61

II – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas anteriormente ajustadas permanecem inalteradas.

E, por estarem acordes, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes Contratantes que a tudo assistiram.

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
CONTRATANTE
Gilberto dos Passos
Prefeito

IDS DESEN. DE SOFT. E ASS. LTDA
CONTRATADA
Mauri Cesar Dengo
Representante legal

Visto: Winston Beyersdorff Lucchiari
Assessoria Jurídica

Testemunhas: _____

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria de Administração, Finanças e Orçamento